



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO


Para a Comissão Permanente de Licitações,

Venho, com o devido respeito, solicitar abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG.

À inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina de Minas, 05 de junho de 2023.



Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LICITAÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: o presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas, compreendendo:

Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias; Elaboração do LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias.; Elaboração do LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional; Reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico; Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio físico para todos os servidores até a data de 31/12/2022 e em meio eletrônico a partir de 01/01/2023, elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração de PPP's sem LTCAT; Elaboração do PGR- Programa de Gerenciamento de Risco; Elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.

Bocaina de Minas, 05 de junho de 2023.

Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG

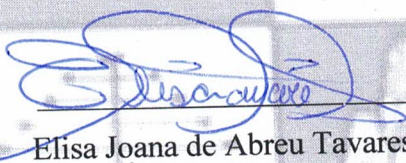


PESQUISA DE PREÇOS

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que realizei a pesquisa de preços com prestadores de serviços da região, conforme documentos retro.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROPOSTA DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS MG

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO	
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS	
EMPRESA: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli	CNPJ: 14.117.450/0001-73
REPRESENTANTE: Sérgio Henrique dos Santos	TELEFONE: 35 3452-1520

Item	Unid.		Especificação do Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
1	1	Unid.	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias.	R\$500,00	R\$6.000,00
2	1	Unid.	Elaboração do LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade		
3	1	Unid.	Elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.		
4	1	Unid.	Elaboração do PGR- Programa de Gerenciamento de Risco.		
5	6	Unid.	Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio físico para todos os servidores até a data de 31/12/2022 e em meio eletrônico a partir de 01/01/2023, elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração de PPP's sem LTCAT.		
6	12	Meses	Consultorias e assessoria para a implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.		
7	6	Unid.	ASO – Admissional, Demissional, Mudança de Risco, Periódico, realizado conforme a Lei 14510 de 27 de dezembro de 2022 ou por outra que venha a substituí-la.		
8	12	Meses	Reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico		

			Previdenciário
9	12	Meses	Treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social.
10	12	Meses	Análise e emissão de parecer para possível redução do percentual do FAP (fator acidentário Previdenciário) para desoneração do valor da Previdência Social.
11	12	Meses	Consultoria para Perícias Técnicas em processos Trabalhistas.
12	12	Meses	Orientação para elaboração de compliance para sustentação de recursos para qualquer eventualidade de notificação referente a gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240, ou para compor documentos probatórios em Processo Trabalhista.
13	12	Meses	Respostas a possíveis questionamentos ao Ministério Público do Trabalho.
Valor Total: R\$6.000,00			
Valor Total por Extenso: Seis Mil Reais			
Valor global diluído em 12 parcelas			
Valor mensal: R\$500,00			

A Proposta tem a validade de 60 dias

Careaçu, 12 de Junho de 2023

**SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:694152856
72**

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE
DOS SANTOS:69415285672
Dados: 2023.06.12 11:16:14
-03'00'

Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda.
CNPJ: 14.117.450/0001-73
Representada por: Sérgio Henrique dos Santos
CPF: 694.152.856-72
RG: M-5.179.087
Eng. de Segurança do Trabalho- CREA-MG 75808/D

RC CONSULTORIA

CNPJ: 20.765.410/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA SATURNINO DE FARIA, 436, Centro, Careacú/MG,

CEP:37582-000

TELEFONES: 35-99993-6329 ou 22-99290-9926

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS MG

Item	Unid.		Especificação do Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
1	1	Unid.	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias.	R\$950,00	R\$11.400,00
2	1	Unid.	Elaboração do LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade.		
3	1	Unid.	Elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.		
4	1	Unid.	Elaboração do PGR- Programa de Gerenciamento de Risco.		
5	6	Unid.	Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio físico para todos os servidores até a data de 31/12/2022 e em meio eletrônico a partir de 01/01/2023, elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração de PPP's sem LTCAT.		
6	12	Unid.	Consultorias e assessoria para a implantação de gestão dos eventos SST para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.		
7	6	Unid.	ASO – Admissional, Demissional, Mudança de Risco, Periódico, realizado conforme a Lei 14510 de 27 de dezembro de 2022 ou por outra que venha a substituí-la,		
8	12	Unid.	Reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário		
9	12	Meses	Treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social.		

RC CONSULTORIA

CNPJ: 20.765.410/0001-30

ENDEREÇO: AVENIDA SATURNINO DE FARIA, 436, Centro, Careaçú/MG,

CEP:37582-000

TELEFONES: 35-99993-6329 ou 22-99290-9926

10	12	Meses	Análise e emissão de parecer para possível redução do percentual do FAP (fator acidentário Previdenciário) para desoneração do valor da Previdência Social.
11	12	Meses	Consultoria para Perícias Técnicas em processos Trabalhistas.
12	12	Meses	Orientação para elaboração de compliance para sustentação de recursos para qualquer eventualidade de notificação referente a gestão dos eventos S2210, S2220 e S2240, ou para compor documentos probatórios em Processo Trabalhista.
13	12	Meses	Respostas a possíveis questionamentos ao Ministério Público do Trabalho.
Valor Total: R\$11.400,00			
Valor Total por Extenso: Onze mil e quatrocentos reais			
Valor global diluído em 12 parcelas			
Valor mensal: R\$950,00			

A Proposta tem a validade de 30 dias

Caraçu, 12 de Junho de 2023

Robledo
Aparecido
Caputo Costa -
CPF
041.576.236-73

Assinado de forma
digital por Robledo
Aparecido Caputo Costa
- CPF 041.576.236-73
Dados: 2023.06.12
11:04:54 -03'00'

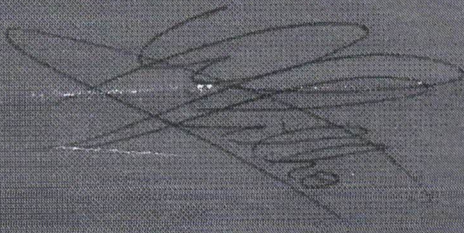
ROBLEDO APARECIDO CAPUTO COSTA
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CREA-109.909-D

TECINAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA Tel. (35) 3453-1173/9 9983-7777

12	12	Meses	Orçamento para elaboração de compliance para sustentação de recursos para qualquer eventualidade de notificação referente a gestão dos eventos S2220, S2220 e S2240, ou para comprar documentos probatórios em Processo Trabalhista.
13	12	Meses	Respostas a possíveis questionamentos ao Ministério Público do Trabalho.
Valor Total: R\$9.360,00			
Valor Total por Extensor: Nove mil, trezentos e sessenta reais			
Valor global diluído em 12 parcelas			
Valor mensal: R\$780,00			

A Proposta tem a validade de 30 dias

Pouso Alegre, 12 de Junho de 2023,



Antenor Leonildo Filho
CPF: 928.330.518-63
Tec Minas Engenharia e Consultoria LTDA
CNPJ Nº: 00.865.646/0001-20
Endereço: Rua Jaci Florence Meyer Fernandes
Bairro: Residencial Nossa Senhora da Pádua
Cidade: Pouso Alegre
E.P: 37.563-180 Tel.: 35.3453-1173
mail: antenor.tecminas@gmail.com

PROPOSTA DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS - MG

Item	Unid.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit. (R\$)	Valor Global (R\$)
1	01	Unid.	Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº 8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias.		
2	01	Unid.	Elaboração do LTIIP - Laudos de Insalubridade e Periculosidade.		
3	01	Unid.	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.		
4	01	Unid.	Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Risco.		
5	06	Unid.	Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio físico para todos os servidores até a data de 31/12/2022 e em meio eletrônico a partir de 01/01/2023, elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração de PPP's sem LTCAT.		
6	12	Unid.	Consultorias e assessoria para a implantação de gestão dos eventos SSI para cumprir determinações da Portaria 8373/2014 especificamente em relação aos eventos de Segurança e Saúde do Trabalho.	R\$780,00	R\$9.360,00
7	06	Unid.	ASO - Admissional, Demissional, Mudança de Risco, Periódico, realizado conforme a Lei 14510 de 27 de dezembro de 2022 ou por outra que venha a substituí-la.		
8	12	Unid.	Reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos eventos dos eventos de SSI para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário		
9	12	Meses	Treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social.		
10	12	Meses	Análise e emissão de parecer para possível redução do percentual do FAP (fator acidentário Previdenciário) para desatuação do valor da Previdência Social.		
11	12	Meses	Consultoria para Planos Especiais em processos Trabalhistas.		



CAMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ: 04.236.049/0001-07
 Endereço: AV ALVARO BENFICA 180, CENTRO, BOCAINA DE MINAS - MG
 Telefone: (32) 3294-1386 E-mail: camaramunicipalbm@gmail.com

Menor Preço Não Cotado

Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0010/2023

Data: 12/06/2023 Validade: 11/07/2023

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: ELISA JOANA DE ABREU TAVARES DA SILVA

Justificativa: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG.

Valor de Referência: Preço menor				
Nº Item	Cód.	Descrição	Valor Ref.: Preço menor	
			UND	Quantidade
001	87	Prestação de serviços - Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho	Serv.	12,0000
			Total	====>
			500,0000	6.000,00
			6.000,00	

Fornecedores				
TECMINAS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 00.505.646/0001-20				
Nº Item	Cód.	Descrição	Val. Unitário	
			UND	Quantidade
001	87	Prestação de serviços - Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho	Serv.	12,0000
			Total	====>
			780,0000	9.360,00
			9.360,00	

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.117.450/0001-73				
Nº Item	Cód.	Descrição	Val. Unitário	
			UND	Quantidade
001	87	Prestação de serviços - Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho	Serv.	12,0000
			Total	====>
			500,0000	6.000,00
			6.000,00	

ROBLEDO APARECIDO CAPUTO COSTA - CNPJ: 20.765.410/0001-30				
Nº Item	Cód.	Descrição	Val. Unitário	
			UND	Quantidade
001	87	Prestação de serviços - Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho	Serv.	12,0000
			Total	====>
			950,0000	11.400,00
			11.400,00	



REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO

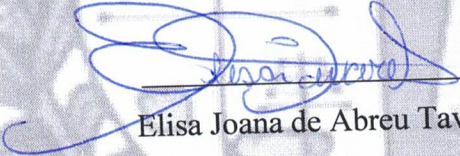
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas - MG,

Venho com o devido respeito solicitar autorização para abertura de processo licitatório para contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG, conforme documentos anexos.

À inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

DESPACHO

Defiro o pedido de abertura de Licitação para contratação Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG, condicionando-se à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para suportar as às despesas dela decorrentes e sejam tomadas as providências indispensáveis para atender à solicitação, observada as diretrizes fixadas pela Lei n. 8.666/93.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.



Juarez dos Santos Prado

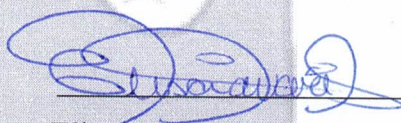
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

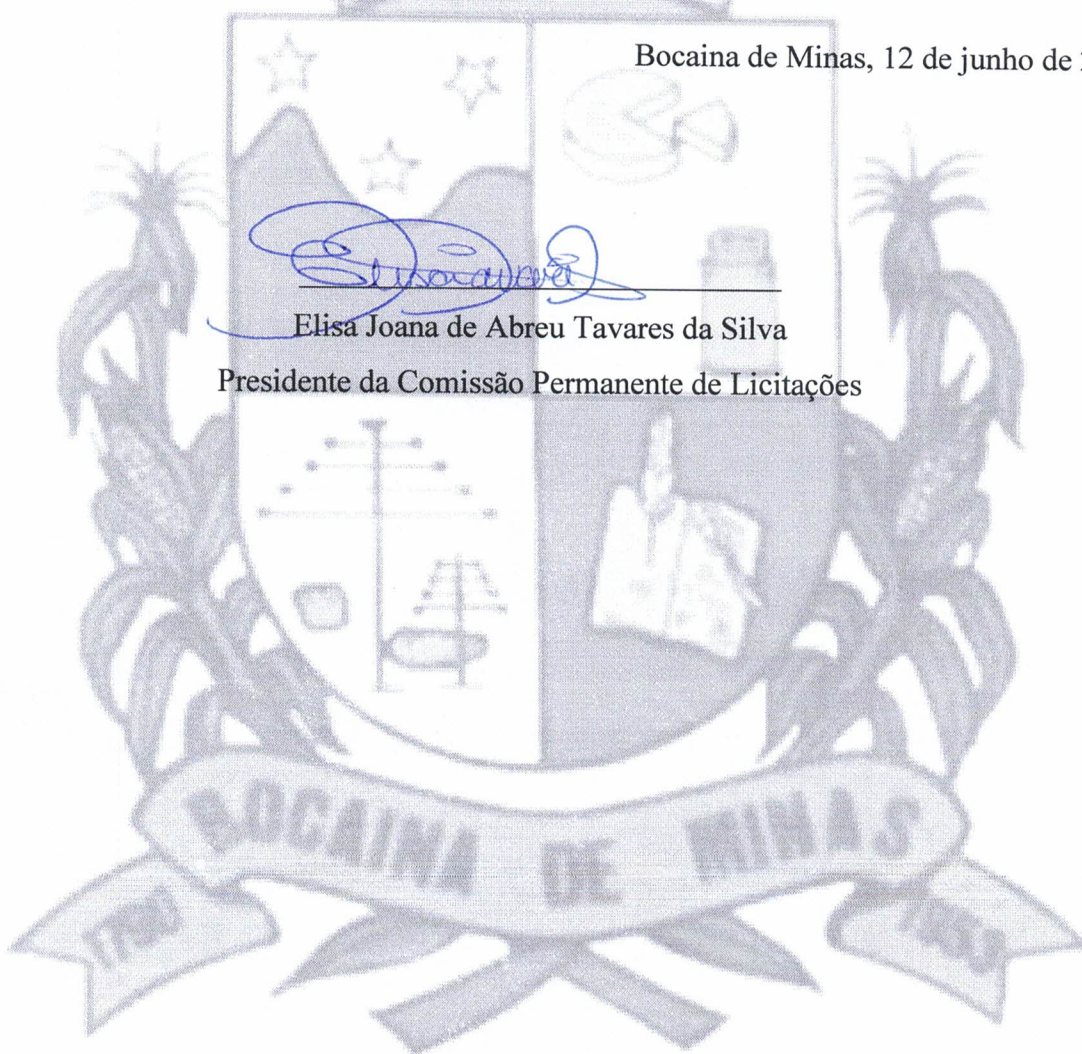
Aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2023, eu, Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autuei o **Processo Administrativo nº 10/2023**, referente à **dispensa 08/2023**, ao qual, posteriormente, serão juntados e numerados os demais documentos que comporão o referido processo.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

OBJETO RESUMIDO	
Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG	
TEMPO	VALOR TOTAL
Assinatura em 13 de junho de 2023 a 13 de junho de 2024	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
TIPO DE OBJETO	REGIME DE EXEC. / FORMA DE FORNEC.
Prestação de serviço	Mediante a solicitação
TIPO DE PROCESSO	FUNDAMENTO
Dispensa de licitação	Art. 24 da Lei n. 8.666/93 e subsequentes alterações.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da liquidação da nota fiscal referente aos serviços prestados.	
EMPRESA INDICADA PARA CONTRATAÇÃO	
Pessoa Jurídica	CNPJ
Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli	14.117.450/0001-73



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA DIRETA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG

Sra. Tesoureira,

Considerando a pretendida contratação, solicito informação a respeito da existência de orçamento vigente do Exercício de 2023 para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.

Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA DIRETA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento a solicitação, referente a recursos financeiros informo que EXISTE, disponibilidade financeira para a despesa decorrente do processo licitatório acima referenciado.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.

Wailla Caroline da Silva Tavares
Chefe de Tesouraria - CPF n.º 116.135.586-35





CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07


PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA DIRETA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG

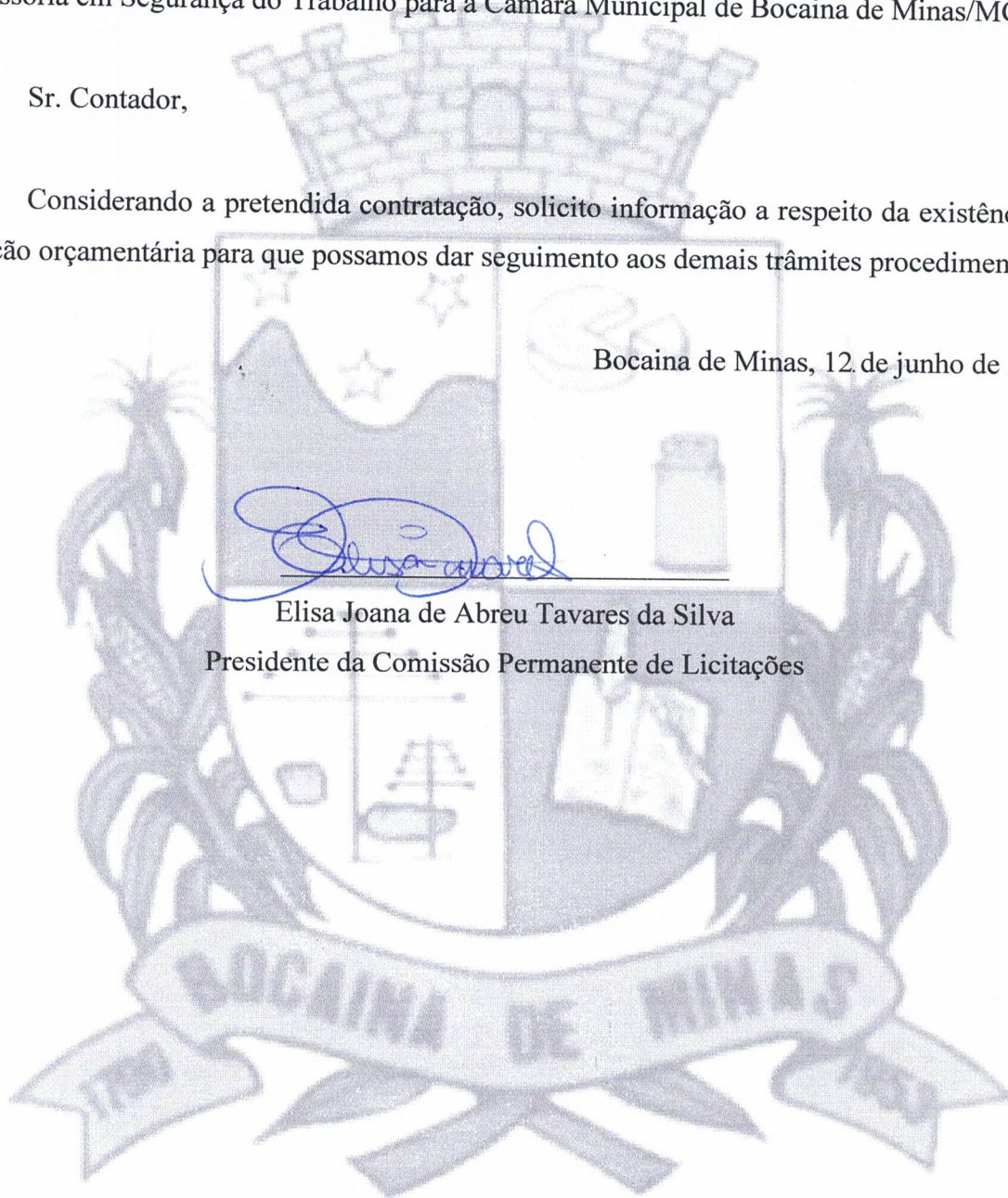
Sr. Contador,

Considerando a pretendida contratação, solicito informação a respeito da existência de dotação orçamentária para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais.

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

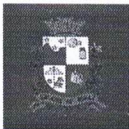
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 010, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003	1.500.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 6.000,00

**Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.**

Bocaina de Minas, 12/06/2023

RENE DOS SANTOS
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

DISPENSA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Em atendimento à solicitação, informo que a dotação orçamentária vigente para o exercício de 2023 para atender ao objeto epigrafado é:

3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.001.2.0003– GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA

Bocaina de Minas, 12 de junho de 2023.



RENE DOS SANTOS

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

DISPENSA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG

PARECER JURIDICO

Trata-se de solicitação destinada Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Sabemos que abertura de procedimento licitatório deve ser sempre a regra. Porém, a própria Lei n. 8.666/93 abre algumas exceções no sentido de dispensar a licitação conforme encontramos no art. 24 da legislação em destaque.

Para tanto, encontramos a seguinte disposição contida no inciso II do art. 24, a saber:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Desta forma, considerando que o limite legal para aquisição por dispensa do procedimento licitatório é de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), bem como o fato de que no exercício em curso não fora atingido o limite, poderá o mesmo ser efetuada com base neste dispositivo.

Isto posto, opinamos no sentido da contratação direta com base no dispositivo legal acima referido.

Retornem os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Bocaina de Minas, 13 de junho de 2023.


Dr. David Almeida de Paula

Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

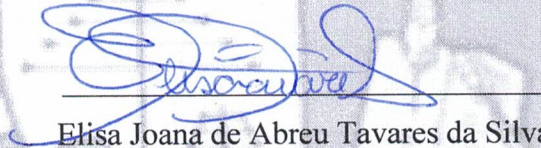
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023
DISPENSA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG,

Segue o parecer da Comissão Permanente de licitação opinando pela possibilidade de contratação por dispensa de licitação do serviço mencionado acima junto **à empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli**, motivo pelo qual solicito autorização para prosseguimento da contratação.

Bocaina de Minas, 13 de junho de 2023.



Elisa Joana de Abreu Tavares da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023

DISPENSA Nº 08/2023

Ref.: Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições de Presidente da Câmara de Vereadores, autorizo que seja contratada a **empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli**, nos termos dos documentos que instruem o presente processo.

Bocaina de Minas, 13 de junho de 2023.



Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
CNPJ 04.236.049/0001-07

AVISO

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

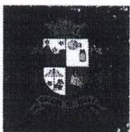
O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Bocaina de Minas, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Prestação de serviços
Número do processo	10/2023
Contratante	Câmara Municipal dos Vereadores de Bocaina de Minas
Contratado	Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73
Objeto	Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG
Fundamento	Dispensa de licitação nº 08/2023 – Art. 24, da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.1.01.00.031.0001.2.003 - Gestão Adm. Câmara Municipal.
Prazo	Da assinatura 13 de junho de 2023 até 13 de junho de 2024.
Valor total	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data de assinatura	13/06/2023
Signatário – Contratante	Juarez dos Santos Prado – Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG

Bocaina de Minas, 13 de junho de 2023.

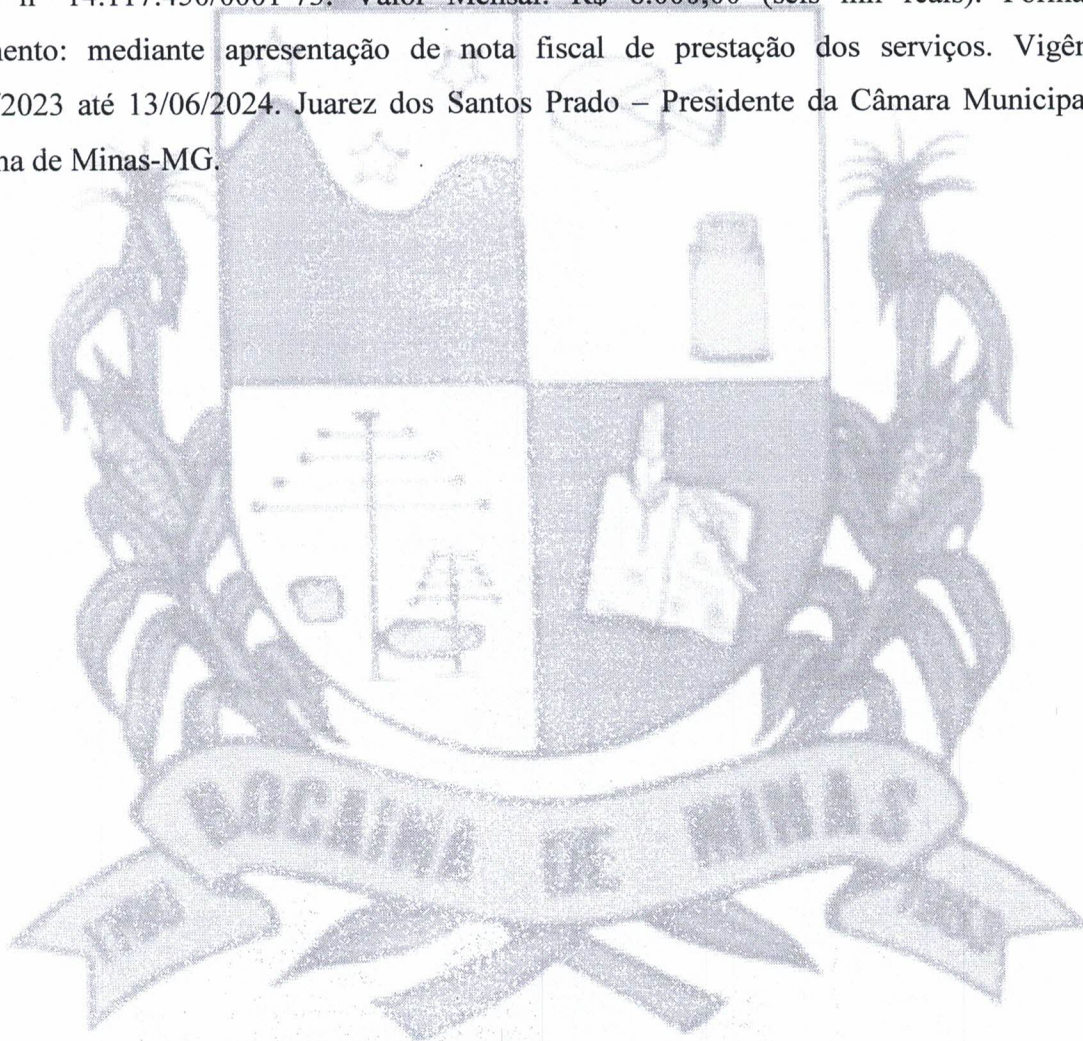
Juarez dos Santos Prado

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG

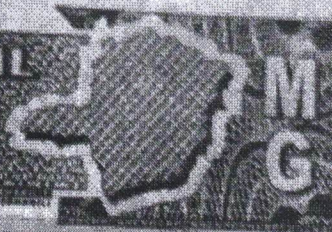


EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2023

Contrato nº 10/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023. Dispensa Direta nº 08/2023. Objeto Prestação de serviço: Contratação de Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas/MG. Contratado: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 14.117.450/0001-73. Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal de prestação dos serviços. Vigência: 13/06/2023 até 13/06/2024. Juarez dos Santos Prado – Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

NOME
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M5179087 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
694.152.856-72 03/02/1971

FILIAÇÃO
**EXPEDITO SANTOS PRADO
MARIA RIBEIRO DE MELO PRADO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
[REDACTED] [REDACTED] AB

Nº REGISTRO
00494987662

VALIDADE
04/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1989

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
POUSO ALEGRE, MG

DATA EMISSÃO
18/09/2019

[Handwritten Signature]
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

**76003883516
MG562491198**

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1913658111

PROIBIDO PLASTIFICAR
1913658111



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 14.117.450/0001-73

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema GNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Maio de 2023 às 09:58

SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ, 10 de Maio de 2023 às 12:10

Código de Autenticação: 2305-1012-1034-0733-5223

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.117.450/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:55:40 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **6D25.A4B4.48C3.9024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.117.450/0001-73
Razão Social: MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LT
Endereço: AV FERNAO DIAS BR 381 1015 / CENTRO / CAREACU / MG / 37582-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

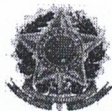
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2023 a 22/06/2023

Certificação Número: 2023052400562329854938

Informação obtida em 31/05/2023 11:18:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3031017/2023

Emissão: 06/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dZYxz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Registro: 1407807382

CPF: 694.***.***-72

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 24/08/2001

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE VARGINHA - FENVA

Data de Formação: 17/12/1994

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAI - UNIVAS

Data de Formação: 11/12/2010

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (5/5)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LONAS OLIVEIRA - LOCACAO LTDA - EPP

Registro: 14705

CNPJ: 06.073.778/0001-07

Data Início: 28/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - ME

Registro: 0000031813

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Data Início: 12/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: FUNDICAO E METALURGICA CAREACU LTDA

Registro: 29171

CNPJ: 12.483.816/0001-00





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3031017/2023

Emissão: 06/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dZYxz

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 12/07/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.117.450/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/08/2011

NOME EMPRESARIAL
MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MERITO CONSULTORIA SAÚDE E SEGURANCA OCUPACIONAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV FERNAO DIAS ANTIGA BR 381

NÚMERO
1015

COMPLEMENTO

CEP
37.582-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAREACU

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BVCONTABIL@BOL.COM.BR

TELEFONE
(35) 3453-1473/ (35) 3452-1520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

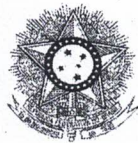
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/06/2023 às 11:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Certidão n°: 8010503/2023

Expedição: 23/02/2023, às 15:34:35

Validade: 22/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.117.450/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Certidão Negativa de Débitos Municipais

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

MERITO CONSULT ASSES OCUP SERV EIRELLI

Nome Fantasia:

MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL

Pessoa Física: CPF/CNPJ:

RG:

Insc. Estadual:

N 14.117.450/0001-73

Tipo:

Título:

Logradouro:

AVENIDA

FERNAO DIAS

Segmento:

N.º:

Compl:

CEP:

1015

37.582-000

Bairro:

CENTRO

Distrito:

Município:

CAREACU

UF:

MG

DADOS DA CERTIDÃO

Certificação Nº: 20231200003

Emitida às 10:39 do dia 02/01/2023

Válido até 01/07/2023

Esta certidão refere-se exclusivamente à inexistência de "DÉBITOS VENCIDOS" associados ao contribuinte 000004112 - MERITO CONSULT ASSES OCUP SERV EIRELLI
Inscr. Municipal: 788945

FINALIDADE

PARA FINS DE DIREITO

INFORMAÇÕES GERAIS

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A PRESENTE CERTIDÃO REFERE-SE AOS TRIBUTOS IMOBILIARIOS EXPEDITO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO/FINANÇAS DO MUNICIPIO DE CAREAÇU/MG. CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA CITADO ESTA EM REGULARIDADE DE DEBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA-ISSQN. NESTE MUNICIPIO.

Carlos Eduardo Ribeiro
Tributos



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
16/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
14/08/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002998548.00-07 CNPJ/CPF: 14.117.450/0001-73 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381 NÚMERO: 1015

COMPLEMENTO: BAIRRO: CENTRO CEP: 37582000

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: CAREACU UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000647525929



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 14.117.450/0001-73	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 15/08/2011	Data de Início de Atividade 01/07/2011
----------------------------	--	---

Endereço Completo:

AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381 1015 - BAIRRO CENTRO CEP 37582-000 - CAREACU/MG

Objeto:

SERVICOS DE PERICIATECNICA RELACINADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, SERVICOS DE ENGENHARIA, ATIVIDADES MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL EGERENCIAL, ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAIS, SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO, ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS, ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, TESTES E ANALISES EM ATIVIDADES PROFISSIONAIS CIENTIFICAS E TECNICAS.

Capital: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 CENTO E DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	---	---	---------------------------------------

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	Sim	19/08/2021	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 09/12/2022

Número: 9779941

Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

046 - TRANSFORMACAO

Observações:

EM 9/12/2022 OCORREU NA BASE DE DADOS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS A ATUALIZAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO AUTOMÁTICA DA NATUREZA JURÍDICA EIRELI PARA SOCIEDADE LIMITADA E CONSEQUENTE SUBSTITUIÇÃO NO NOME EMPRESARIAL DA EXPRESSÃO EIRELI PARA LTDA OU LIMITADA, DECORRENTE DE EXPRESSA DISPOSIÇÃO LEGAL (LEI 14.195/2021).

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Maio de 2023 08:31

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230001796420 e visualize a certidão)

23/272.189-1



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº 0017836-MG	CNPJ 14.117.450/0001-73	Inscrição 24/01/2020	Validade 24/01/2024
Razão Social MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI	Nome Fantasia MÉRITO CONSULTORIA SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL		
Endereço Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015 - Centro 37582000	Município Careagu - MG	CEP	
Responsável Técnico 0030600-MG DALTON GOMES FURTADO	Classificação ASSESSORIA E CONSULTORIA DE SERVIÇOS MÉDICOS		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da Inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 24/01/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://186.248.164.207/interna.php?n1=315&n2=316&pagina=301>.

Certificado emitido **15/02/2023 05:36:50** (Horário de Brasília)
Certificado válido até: **24/01/2024 23:59:59** (Horário de Brasília)
Código de Controle: **IEEC.FDJF.EC.JC.DHCJ**





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3031018/2023

Emissão: 06/06/2023

Validade: 31/07/2023

Chave: 9342b

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.117.450/0001-73

Registro: 0000031813

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 110.000,00

Data do Capital: 12/12/2021

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMÉSTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIOS DE VEÍCULOS CACAMBAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA MECÂNICA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS, CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: AVENIDA FERNÃO DIAS ANTIGA BR 381, 1015, CENTRO, CAREACU, MG, 37582000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 084547

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8601710945. Data de vencimento do boleto: 31/07/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 5/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Registro: 1407807382

CPF: 694.***.***-72

Data Início: 12/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73. DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100697873

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

CAREACU

Local

19 AGOSTO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.928-1 e o código de segurança OSQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.928-1	MGP2100697873	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA

**MERITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E
SERVIÇOS LTDA-ME**

NIRE: 3120922201-3

CNPJ: 14.117.450/0001-73

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS - brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/02/1971, Engenheiro Mecânico, especialista em segurança do trabalho, inscrito no CREA-MG sob o n.º 75.808-D, empresário, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37.582-000, portador da carteira de identidade n.º MG – 5.179.087, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 694.152.856-72, **MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS** - brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliado na cidade de Careaçú - MG, à Rua Eugênio Cleto, n.º 44, Bairro Centro, CEP.: 37582-000, portadora da carteira de identidade n.º MG – 6621311, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 889.249.126-15, possuidora de 1.000(um mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cede e transfere sua totalidade para o sócio remanescente o Sr. Sergio Henrique dos Santos, já qualificado acima, dando o cedente á cessionário ampla, geral, plena, e irrevogável quitação. Sociedade empresaria limitada denominada **MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Careaçú – MG, à Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, n.º 1015, bairro Centro, CEP: 37.582.000, devidamente registrada na Junta Comercial sob n.º **3120922201-3** e inscrita no CNPJ 14.117.450/0001-73, resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 21/632.928-1 e o código de segurança OSQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – Eireli.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa sob denominação denominada MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME, passará a ter denominação MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI.

CLAUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 15/08/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: O capital passará a ser de 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, divididos em 110.000 (cento e dez mil), quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma.

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
TOTAL	110.000 quotas	R\$ 110.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA SEXTA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se á a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico.

CLAUSULA SETIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA OITAVA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,



de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil / 2002).

CLAUSULA NONA: O titular da empresa declara, sob as penas da Lei, que não exerce titularidade de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o Fórum da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí – MG, para dirimir quaisquer dúvidas do referente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam a presente Alteração Contratual.

Careaçu - MG, 19/08/2021

SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Sócio/Administrador

MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ SANTOS
Sócia





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

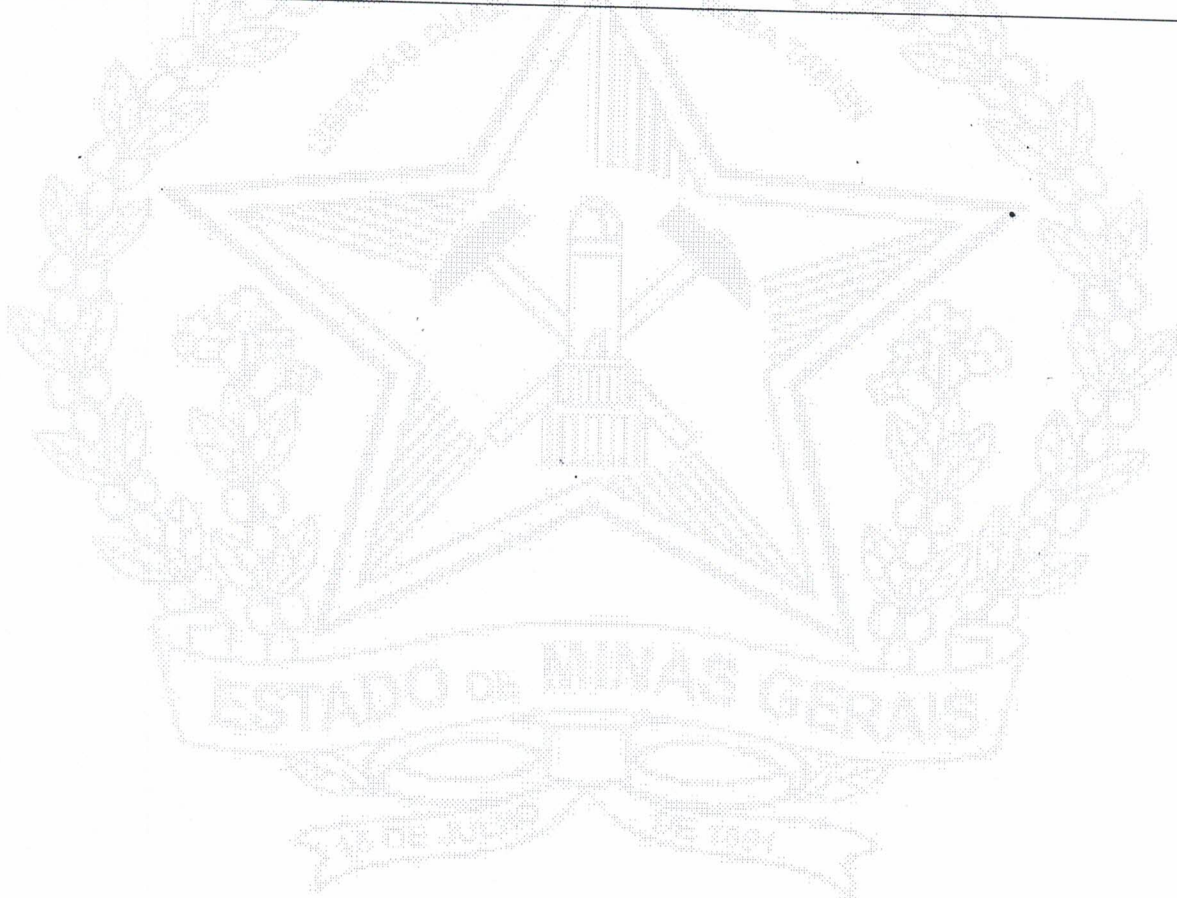
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/632.928-1	MGP2100697873	20/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, de NIRE 3160107062-9 e protocolado sob o número 21/632.928-1 em 20/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31601070629, em 20/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
694.152.856-72	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS
889.249.126-15	MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Belo Horizonte, sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 20/08/2021, às 16:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/632.928-1.

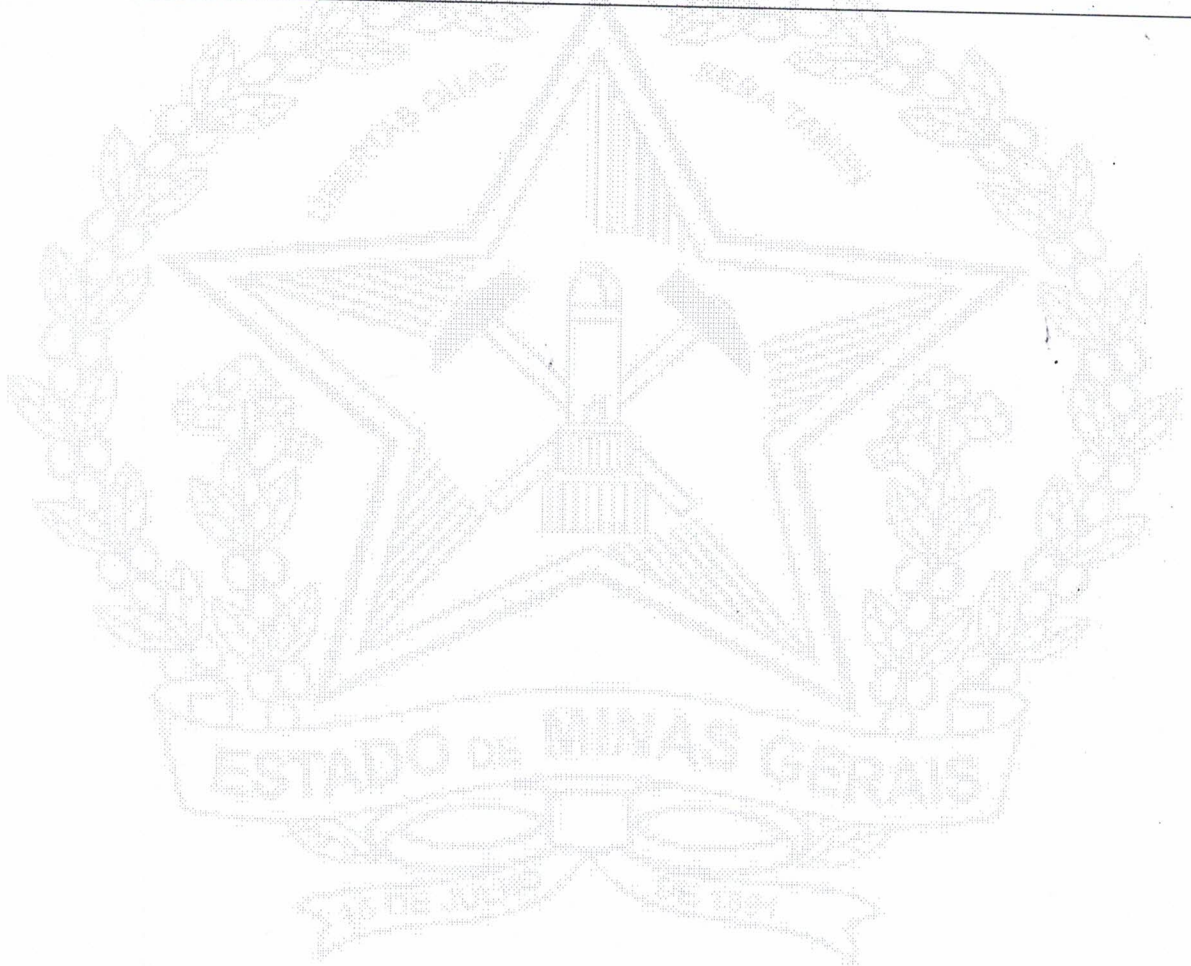




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 20 de agosto de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31601070629 em 20/08/2021 da Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI, Nire 31601070629 e protocolo 216329281 - 20/08/2021. Autenticação: A5459B437C640231D76725F9975B78CCA79E6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/632.928-1 e o código de segurança OSQL Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

1. MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Professora, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 889.249.126-15, documento de identidade MG6621311, PC, MG, com domicilio e residência a RUA EUGENIO CLETO, número 44, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MINAS GERAIS, CEP 37.556-000 e

2. SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, Engenheiro, Contabilista, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 694.152.856-72, documento de identidade MG75808D, CREA, MG, com domicilio e residência a RUA EUGENIO CLETO, número 44, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MINAS GERAIS, CEP 37.556-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME, e a expressão de fantasia de MERITO - CONSULTORIA OCUPACIONAL, e terá sedé e domicilio na AVENIDA FERNAO DIAS ANTIGA BR 381, número 1015, bairro/distrito CENTRO, município CAREACU - MG, CEP 37.556-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROJETOS E PROGRAMAS DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICIO DE PERICIA TECNICA RELACIONADA A SEGURANCA DO TRABALHO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL COLETA DE RESIDUOS, NAO-PERIGOSOS, DE ORIGEM DOMESTICA URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO VEICULOS CACAMBAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS PARA USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA NAS AREAS DE ENGENHARIA MECANICA E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS, SERVICOS DE INSPECAO, VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TECNICO CONCEPCAO DE MAQUINARIA PROCESSOS E INSTALACOES INDUSTRIAIS SERVICOS TECNICOS EM CONTABILIDADE, INCLUSIVE CONTABILIDADE PUBLICA, ASSESSORIA E REPRESENTACAO EXERCIDAS ANTE A ADMINISTRACAO TRIBUTARIA EM NOME DE SEUS CLIENTES CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA..

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 01/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

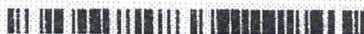
Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS	27.600	27.600,00
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	2.400	2.400,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela Integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - A responsabilidade técnica na área de engenharia ficará a cargo do sócio Engenheiro o Sr. Sergio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG), nº. MG 75808D, expedida em 24/04/2010.

Cláusula Décima Quinta - A responsabilidade técnica na área de contabilidade ficará a cargo do sócio contabilista, Sr. Sergio Henrique dos Santos, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MG), nº. MG 066822/0-1, expedida em 22/05/1997.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SAO GONCALO DO SAPUCAI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Careaçu, 1 de Julho de 2011.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO - CONSULTORIA,
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME

Marcia Benedita Assis Ferraz dos Santos
MARCIA BENEDITA ASSIS FERRAZ DOS SANTOS

Sócio

Sergio Henrique dos Santos
SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Sócio/Administrador

PROF. JURÍDICO DE 1ª OBT. - CONDIÇÃO ESPECIAL DE JUSTIÇA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE GAREACU/MG
Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe.
Gareacu, 31/01/2020.

SELO DE CONSULTA: DGT60593
CODIGO DE SEGURANCA: 0532.9151.5948.8378

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
Ato(s) praticado(s) por: Aparecida Isabel Jordão Nunes - Substituta
Emat.: 5.48 TFJ: 1,78 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,16
Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAC55824



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.3120922201-3
EM 15/08/2011
#MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS LTDA ME#

PROTOCOLO: 11/209.711-1
800986502

MARINELY DE PAULLO BOMFIM
SECRETARIA GERAL

JUCEMG





Ofício N.º : 177 /2023
Assunto : Apresentação Metodologia de Trabalho
Referência : Dispensa de Licitação Contrato 08/2023
Data : Em 13 de Junho de 2023.

Exmo. Sr. Renê dos Santos, Contador

A empresa **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 14.117.450/0001-73, representada pelo Sr. Sérgio Henrique dos Santos, portador do CPF 694.152.856-72, vem através deste, **apresentar**, sua metodologia de trabalho especializado em Saúde e Segurança do Trabalho, com ênfase no e-Social e seus eventos de SST, para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

Para iniciar os trabalhos de forma organizada, é necessário que o órgão público disponibilize, através de seu setor de Recursos Humanos as seguintes informações,:

- a) Lista com a estrutura organizacional dos cargos contendo nome do servidor, CPF, cargo, CBO, Secretaria/Departamento onde o cargo está lotado. (Já enviada pela Sra. Raquel)
- b) Outorgar a Procuração Eletrônica por meio do portal eCac, fazendo a liberação do acesso aos grupos SST, ACESSO ROTINAS E ACESSO WEB.
- c) Enviar qualquer Lei Orgânica, Lei Municipal Complementar ou Decreto Municipal, referente a cargos e salários.

Saúde e Segurança do Trabalho

Com isso, nosso setor de digitação já poderá dar início a fase de lançamento dos eventos S-2240 por Grupo Similar de Exposição, primeira e fundamental etapa da prestação de serviços.

A segunda etapa é a visita técnica pela equipe da empresa contratada in loco, essa etapa é previamente agendada com a Câmara Municipal, tendo a previsão de iniciar na primeira quinzena de Julho, desde que já recebidas as informações solicitadas acima. É imprescindível e determinado que o Órgão Público disponibilize um acompanhante para os levantamentos de todas as dependências do mesmo. Nessa etapa analisamos todos os setores de trabalho, e efetuamos as análises qualitativas ou quantitativas de acordo com a necessidade de cada atividade laboral encontradas.

Após a realização do levantamento in loco, as informações coletadas serão enviadas aos laboratórios e setores de digitação, para as análises e confecção dos laudos, ao qual é a terceira fase dos serviços. Ao final de sua digitação, todos os laudos

Direitos reservados a empresa Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli. Qualquer cópia não expressamente autorizada desse material, caberá as sanções previstas no artigo 184 do Código Penal Brasileiro.



Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços Eireli
CNPJ: 14.117.450/0001-73 Tel: (35) 3452-1520/ 9 8700-1520

Endereço: Avenida Fernão Dias Antiga BR 381, 1015, Centro, Careaçú/MG
e-mail: administrativo@meritoconsultoria.com/diretoria@meritoconsultoria.com

e programas serão enviados para conferência do setor de Recursos Humanos do órgão público para eventuais correções ou para a aprovação final, seguida da assinatura digital e envio digital dos mesmos, oficializando a entrega dos programas e laudos contratados.

A Câmara terá uma equipe composta por um técnico de segurança e um auxiliar técnico à disposição para chamadas via telefone, whatsapp e vídeo conferência, ao qual será imprescindível o contato e troca de informações, pois os eventos S-2210 e S-2220 do e-Social requerem tempestividade em seus envios, portanto a proximidade entre nosso setor técnico e o setor de RH do órgão público se faz extremamente necessária, sendo esse o canal principal de atendimento e solicitações entre a Câmara e a Mérito Consultoria.

Não havendo mais nada a tratar, e sendo esse ofício de caráter informativo, subscrevo com votos de estima e apreço.

SERGIO
HENRIQUE
DOS
SANTOS:6941
5285672

Assinado de forma
digital por SERGIO
HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285
672
Dados: 2023.06.13
15:34:05 -03'00'

Caraçú - MG, 13 de Junho de 2023

Sérgio Henrique dos Santos
Diretor
Mérito Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços - Eireli

Saúde e Segurança do Trabalho



LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10/2023

DISPENSA DIRETA Nº 08/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
BOCAINA DE MINAS E MÉRITO CONSULTORIA
ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 04.236.049/0001-07, com sede na Av. Álvaro Benfca, 213, na mesma cidade, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Exmo. Sr. Juarez dos Santos Prado, brasileiro, casado, servidor público, cadastrado no CPF sob o nº 091.457.386-10, e de ora em diante denomina simplesmente CONTRATANTE e **MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº: 14.117.450/0001-73, com sede na Avenida Fernão Dias Antiga BR, 381, 1015, Centro, Careaçú/MG, neste ato representado por seu representante legal Sergio Henrique dos Santos, inscrito no CPF/MF: 694.152.856-72, ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO.

Firmam o presente contrato, conforme Processo de Licitação nº 10/2023, com base no inciso II, do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações, comprometendo-se a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – A(O) CONTRATADA(O) se obriga à Contratação dede Empresa para Prestação de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Bocaina de Minas, compreendendo: Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias; Elaboração do LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração do LTCAT - Laudo Técnico das Condições dos Ambientes de Trabalho, seguindo os parâmetros da NR-15 e NR-16 e Súmulas vinculantes, conforme exigido pela Lei nº8.213/91 e suas modificações através das instruções normativas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) incluindo avaliações quantitativas necessárias.; Elaboração do LTIP- Laudos de Insalubridade e Periculosidade; Elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional; Reuniões por vídeo conferências para organização da gestão dos envios dos eventos de SST para o e-Social, Gestão a distância na plataforma governamental para envio dos arquivos XML para o e-Social, treinamentos em EAD exigidos para gestão do e-Social, elaboração de Perfil Profissiográfico; Elaboração de Perfil Profissiográfico Previdenciário, PPP em meio fisico para todos os servidores até a data de 31/12/2022 e em meio eletrônico a partir de 01/01/2023, elaboração de Laudos Extemporâneos para servir de embasamento legal para elaboração de

SERGIO
HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285672
5672

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:69415285672
Dados: 2023.06.13
15:19:18 -03'00'

Av. Álvaro Benfca, 213 – Centro – CEP 37.340-000 – Bocaina de Minas – MG
Telefone: (32) 3294-1386 – E-mail: camaramunicipalbm@gmail.com
www.camarabocainademinas.mg.gov.br



PPP's sem LTCAT; Elaboração do PGR- Programa de Gerenciamento de Risco; Elaboração do PCMSO- Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1- O CONTRATADO executará os serviços aludidos na Cláusula Primeira, na sede da CONTRATANTE, na Comarca da CONTRATANTE, no escritório do contratado.

2.2 O CONTRATADO na execução dos serviços deverá realizar o trabalho de forma eletrônica, através da internet, fax e telefone, das 09h às 16:30h de segunda a sexta-feira.

2.2.1- As despesas com telefone fixo, celular, internet e fax é de responsabilidade exclusivas do contratado.

2.2.2- As reuniões a serem realizadas no escritório do (a) contratado (a) quando necessárias serão agendadas por escrito ou por via telefônica pela contratante, não gerando cobrança de nenhum valor adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

3.1- A presente contratação está sendo feita com base no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 6948, de 27 de maio de 1998 e alterações posteriores.

3.2 O presente Contrato regular-se-á no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisões pelas disposições da Lei 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas condições deste contrato e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA- DA OBRIGAÇÃO:

4.1 São de exclusiva obrigação da CONTRATADA:

a) conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente.

b) manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação.

c) manter, durante toda execução contratual, profissionais habilitados e capacitados à prestação dos tais serviços, observado o disposto no § 10, do artigo 30, da Lei 8666/93.

d) responder a todas as consultas efetuadas, desde que pertinentes às matérias objeto do presente contrato e formulado por escrito.

e) A CONTRATADA se obriga a atender somente consultas formuladas pelas pessoas expressamente indicadas pela CONTRATANTE;

4.2 São de exclusiva obrigação da CONTRATANTE:

a) Proporcionar condições para a boa execução do serviço, fornecendo ao CONTRATADO os elementos necessários à execução dos mesmos, enviando dentro dos respectivos prazos todos os documentos solicitados pela CONTRATADA.

b) Advertir, por escrito, a CONTRATADA quando o serviço não estiver sendo prestado de forma satisfatória.

c) Cumprir com as determinações da contratada atinentes aos procedimentos a serem adotados nos setores da Prefeitura e processos judiciais;

d) A fiscalização da execução do serviço, objeto deste contrato.

SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:69415285
672

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285672
Dados: 2023.06.13 15:19:39
-03'00'



CLÁUSULA QUINTA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1, Pela execução dos serviços objeto deste Contrato a CONTRATANTE pagará mensalmente ao CONTRATADO à importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
5.2- O valor global deste contrato será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLÁUSULA SEXTA- DAS DESPESAS:

- 6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0003 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento das obrigações no presente contrato, ou a ocorrência de qualquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, para que seja providenciada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis à regularização.
7.2. A não regularização no prazo acima aludido ensejará, a critério da parte prejudicada, sem prejuízo de outras sanções a rescisão do contrato.
7.3. Pela não execução dos serviços poderá ser aplicada ao CONTRATADO uma multa na ordem de 10 % (dez por cento) do valor do contrato.
7.4. A não execução total do Contrato importará ao CONTRATADO a suspensão do direito de licitar e contratar com Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
7.5. O(s) valor (es) pertinentes à(s) multa(s) aplicada(s) será(ão) descontado(s) do(s) crédito(s) do CONTRATADO, ou da garantia por ela prestada, ou ainda, cobrado(s) judicialmente.
7.6. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do prefeito, se entender as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, como relevantes.
7.7. Fica assegurado, em qualquer das hipóteses relacionadas nos itens acima, o CONTRATADO o direito de defesa e o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO:

- 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:
a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato.
b) Por descumprimento das cláusulas e condições contratuais, de acordo com as disposições contidas na cláusula anterior.
8.2. A não execução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. O prazo de vigência do contrato será de 01 (hum) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado pelo mesmo período, desde que seja de acordo e necessidade da Câmara Municipal de Bocaina de Minas.

SERGIO
HENRIQUE DOS
SANTOS:6941528
5672

Assinado de forma digital
por SERGIO HENRIQUE
DOS
SANTOS:69415285672
Dados: 2023.06.13
15:19:56 -03'00'



CLÁUSULA DÉCIMA- DA CESSÃO DO CONTRATO:

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder totalmente este Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca-Mg para dirimir questões relativas do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 13 de junho de 2023.

JUAREZ DOS SANTOS
Câmara Municipal de Bocaina de Minas
CONTRATANTE

SERGIO HENRIQUE
DOS

SANTOS:69415285672

Assinado de forma digital por
SERGIO HENRIQUE DOS
SANTOS:69415285672

Dados: 2023.06.13 15:20:10 -03'00'

MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI
P/ Representante legal Sergio Henrique dos Santos
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Waila Tavares*
Identidade:
CPF: *116.135.586-35*

Nome:
Identidade:
CPF: